

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

PORTARIA TRT7.DG Nº 705, DE 23 DE AGOSTO DE 2022 (*)

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 45, § 2° da Resolução TRT7 nº 08/2019, no art. 1°, III, Alínea "k", do Ato 58/2021, e tendo em vista o Proad nº 3744/2021,

RESOLVE:

I – REVOGAR a Portaria TRT7.DG. nº 78/2022, publicada no DEJT nº 3400 de 26/01/2022. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 4. H – DESIGNAR a Diretora da Secretaria Administrativa, *MARIA EVELINE FERNANDES BARRETO*, como gestora titular, a servidora *MARIA WANDERLENE LIMA SILVA*, como gestora substituta e fiseal titular e a servidora *CRISTIANE TAVARES AGUIAR* como fiseal substituta que atuarão na gestão do Termo de Cessão de Uso nº 04/2021, celebrado com a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DA JUSTICA DO TRABALHO – ANAJUSTRA;

II – DESIGNAR a Diretora da Secretaria Administrativa, *MARIA EVELINE FER-NANDES BARRETO*, como gestora titular, a servidora *MARIA WANDERLENE LIMA SILVA*, como gestora substituta e fiscal titular e o servidor FREDERICO MARTINS BRITO como fiscal substituto que atuarão na gestão do Termo de Cessão de Uso nº 04/2021, celebrado com a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO TRABALHO – ANAJUSTRA; (Redação dada pela Portaria TRT7.DG nº 322, de 13 de abril de 2023)

III – Os servidores ora elencados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições das Leis 8666/1993 (capítulo III) e 4320/1964 (§ 2º do art. 63), da Resolução CNJ 182/2013 e da Instrução Normativa 05/2017-MPOG, em especial o seu Capítulo V, Seção I (Das Atividades de Gestão e Fiscalização dos Contratos), além de cumprir, rigorosamente, as determinações da Resolução TRT7 nº 08/2019 (Capítulo V) deste Regional, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso, sendo que a inobservância das normas contidas nessa Portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do Art. 116 da Lei nº 8.112/1990.

IV – Portaria com efeito a contar de sua publicação.

Publique-se.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA

Diretora-Geral

(*) Alterada pela Portaria TRT7.DG nº 322/2023, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3701, 13 abr. 2023. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 7.

